



JUSTIÇA RESTAURATIVA: MECANISMO DE ENFRENTAMENTO AO DISCURSO DE ÓDIO E DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS À IDENTIDADE E A LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Gabriel Fanhani Apolinario¹, Verena Dias Barboza Munhoz²
Andréa Carla de Moraes Pereira Lago³

¹Acadêmico do Curso de Direito, Campus Maringá-PR, Universidade Cesumar - UNICESUMAR. gabriel.apol2006@gmail.com
²Coorientador, Mestrando em Ciências Jurídicas, Universidade Cesumar. Bolsista PROSUP/CAPEL. verenadmunhoz@gmail.com
³Orientadora, Doutora, Docente no Curso de Direito e no Programa de Pós-graduação Strictu Sensu em Ciências Jurídicas da Universidade Cesumar – UNICESUMAR. Pesquisadora do Instituto Cesumar de Ciência Tecnologia e Inovação- ICETI andrea.lago@unicesumar.edu.br.

RESUMO

Com o advento das plataformas digitais, tornou-se mais fácil compartilhar conteúdos em tempo real, alcançando vastas audiências, no entanto essa democratização da informação também trouxe desafios no que diz respeito ao *cyberbullying*, a propagação de *fake news*, os discursos de ódio, dentre outros. O discurso de ódio é um tipo de violência virtual ou presencial pautado na intolerância a diferenças culturais, religiosas, étnicas, orientação sexual, posicionamento político, entre outros. Nesse sentido, o discurso de ódio promove a discriminação ou hostilidade contra indivíduos ou grupos com base em características pessoais, como etnia, religião, gênero, dentre outros, o que ultrapassa os limites da liberdade de expressão e viola direitos da personalidade e da dignidade humana. Nesse contexto, a pesquisa tem por objetivo analisar o fenômeno social do discurso de ódio e averiguar o papel da justiça restaurativa como mecanismo de enfrentamento a esta violência e de efetivação dos direitos à identidade e liberdade de expressão de suas vítimas. Parte-se da premissa de que a justiça restaurativa é um instrumento mais adequado de solução deste tipo de violência porque é uma alternativa dialógica e consensual de controvérsias, apta a restaurar as vítimas, reparar seus danos e responsabilizar intrassubjetivamente o agressor. Para tanto, a pesquisa é bibliográfica e valer-se-á do método de abordagem dedutivo, procedimento histórico, comparativo, método jurídico interpretativo, exegético, sistemático e crítico. Por fim, espera-se concluir que a Justiça Restaurativa contribui no enfrentamento ao discurso de ódio, promove o respeito à dignidade humana e efetiva os direitos da personalidade de suas vítimas.

Palavras-chave: Discurso de ódio; Direitos da Personalidade; Justiça Restaurativa.

1 INTRODUÇÃO

As redes sociais e as plataformas digitais promoveram o compartilhamento de conteúdo de forma fácil, rápida e ampla, porém essa democratização da informação também acarretou consequências negativas, como o *cyberbullying*, a propagação de *fake news*, cancelamento virtual, os discursos de ódio, e assim por diante.

O discurso de ódio é um tipo de violência presencial ou virtual que se baseia na intolerância às diferenças culturais, religiosas, étnicas, orientação sexual, posicionamento político, entre outros. Com base no entendimento de Waldron (2012), pode-se concluir que o discurso de ódio representa uma ameaça direta à dignidade humana e à convivência democrática. Ao deslegitimar grupos vulneráveis perante a sociedade, ele compromete os princípios de respeito e igualdade, fundamentais para a construção de um ambiente social justo e plural. Assim, combater esse tipo de manifestação não é apenas uma questão moral, mas um imperativo para a preservação dos valores democráticos.

Já para Sarlet (2020), o discurso de ódio consiste na manifestação de ideias ou opiniões que propagam o preconceito, a intolerância ou a hostilidade dirigida contra pessoas ou grupos em virtude de características indenitárias, como raça, etnia, religião, gênero, orientação sexual ou origem nacional, configurando uma forma de comunicação



que não está protegida pela liberdade de expressão, por violar frontalmente a dignidade da pessoa humana e os direitos da personalidade.

Ante as suas características específicas, entende-se que o discurso de ódio se constitui numa manifestação comunicacional que extrapola os limites da honra, identidade e liberdade de expressão pois promove a discriminação, a exclusão e a violência contra indivíduos ou grupos com base em suas características pessoais e identitárias e ofende a integridade físico-psíquica de suas vítimas.

Nesse contexto, o presente artigo tem por objetivo analisar o fenômeno social do discurso de ódio e averiguar o papel da justiça restaurativa como mecanismo de enfrentamento a esta violência e de efetivação dos direitos à identidade e liberdade de expressão de suas vítimas. Parte-se da premissa de que a justiça restaurativa é um instrumento mais adequado de solução deste tipo de violência, porque é uma alternativa dialógica, consensual e negocial de controvérsias, apta a restaurar as vítimas e reparar seus danos, bem como oportunizar a responsabilidade intrassubjetiva do agressor.

Por fim, espera-se ao final da pesquisa concluir que a Justiça Restaurativa contribui significativamente no enfrentamento ao discurso de ódio, promove o respeito à dignidade da pessoa humana e efetiva os direitos da personalidade de suas vítimas.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Utilizar-se-á a pesquisa bibliográfica, por meio da análise qualitativa de bibliografia sobre a temática objeto de análise deste trabalho, a exemplo dos autores Jeremy Waldron, Mauro Cappelletti, Bryant Garth, Isis Caroline Gomes da Silva, Ana Paula do Nascimento, Ingo Wolfgang Sarlet, entre outros. As bases consultadas são, entre outras, BDU – Biblioteca Digital da UniCesumar, Google Acadêmico, EBSCO, além de legislações, doutrinas físicas nacionais e estrangeiras. O método de abordagem é dedutivo, de procedimento histórico, comparativo e método jurídico interpretativo, exegético, sistemático e crítico, visando compreender o fenômeno do discurso de ódio no contexto contemporâneo das redes sociais e escolas e investigar o papel da justiça restaurativa como mecanismo de enfrentamento dessa forma de violência.

3 RESULTADOS ESPERADOS

O objetivo geral da pesquisa é analisar o fenômeno social do discurso de ódio nos mais variados espaços sociais e averiguar o papel da justiça restaurativa como mecanismo de enfrentamento a esta violência e de efetivação dos direitos a honra, identidade, liberdade de expressão de suas vítimas. Ademais, a presente pesquisa tem como objetivos específicos, a compreensão do fenômeno social do discurso de ódio, a análise dos métodos adequados de resolução de conflitos, da justiça restaurativa e como este instrumento pode enfrentar o discurso de ódio e efetivar os direitos da personalidade de suas vítimas.

Logo, espera-se que a presente pesquisa fomente debates jurídico-científicos acerca do tema e que ao final conclua que a justiça restaurativa contribui significativamente no enfrentamento ao discurso de ódio, na promoção da pacificação social e na efetivação dos direitos à honra, da identidade e da liberdade de expressão das vítimas, como valor essencial da dignidade e da personalidade humana.

4 CONSIDERAÇÕES

Diante da análise realizada, constata-se que o discurso de ódio constitui um fenômeno social grave, que ultrapassa os limites do exercício legítimo da liberdade de



expressão ao atingir diretamente a dignidade da pessoa humana e os direitos da personalidade das vítimas, especialmente em razão de marcadores identitários como raça, gênero, religião, orientação sexual, nacionalidade, entre outros. No contexto das redes sociais e das interações virtuais, tal prática ganha ainda maior visibilidade e alcance, agravando seus efeitos e demandando respostas mais eficazes por parte do sistema jurídico.

Nesse cenário, a justiça restaurativa surge como uma alternativa promissora para o enfrentamento do discurso de ódio, justamente por se basear em princípios de responsabilização, diálogo, reparação de danos e reconstrução de vínculos sociais. Diferentemente das abordagens punitivistas tradicionais, ela proporciona um espaço em que vítimas, ofensores e a comunidade podem refletir sobre os impactos da violência discursiva, permitindo que se alcance uma resolução mais humana e transformadora.

Os métodos alternativos de resolução de conflitos, como a justiça restaurativa, podem contribuir significativamente para a promoção da paz social, o fortalecimento da empatia e o respeito às diferenças. Além disso, evidencia-se seu potencial para efetivar direitos fundamentais como a honra, a identidade e a liberdade de expressão das vítimas, reafirmando, assim, o valor intrínseco da dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito. Portanto, recomenda-se a promoção de políticas públicas e práticas institucionais que integrem a justiça restaurativa ao tratamento de conflitos motivados por discursos de ódio, tanto em ambientes digitais quanto presenciais, especialmente nos contextos educacional, comunitário e judicial.

REFERÊNCIAS

CAPPELLETTI, M.; GARTH, B. **Acesso à justiça**. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1988.

FORTES, V. B. **Os direitos de privacidade e a proteção de dados pessoais na internet**. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de Direito Constitucional**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

SILVA, Isis Caroline Gomes da; NASCIMENTO, Ana Paula do. Crimes cibernéticos: uma análise jurídica sobre a lei nº 12.737/12. **Semana Acadêmica**, [S. l.], 2017. Disponível em:

https://www.semanaacademica.org.br/system/files/artigos/33_isis_crimes_ciberneticos_1.pdf. Acesso em: 1 maio 2025.

UNESCO. **What you need to know about hate speech**. 2024. Disponível em: <https://www.unesco.org/en/countering-hate-speech/need-know>. Acesso em: 1 maio 2025.

WATANABE, K. **Acesso à ordem jurídica justa: conceito atualizado de acesso à justiça, processos coletivos e outros estudos**. Belo Horizonte: Del Rey, 2019.

WALDRON, Jeremy. **The harm in hate speech**. Harvard University Press, 2012.